



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/25

O Vereador Fernando Ribeiro Fernandes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui a Campanha de Identificação Civil para as crianças, no âmbito do município de Votorantim.

Analisando as disposições constitucionais, regimentais e o Parecer nº 21/2025 (opinativo) da Procuradora Jurídica Drª Laudicéia Nogueira Soares, acatamos a recomendação para que seja feita uma Emenda Supressiva no art. 3º, pois o mesmo invade a competência privativa do Executivo, assim sendo, é de se recomendar a sua APROVAÇÃO pelo Plenário, com as alterações sugeridas.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 15 de setembro de 2025.

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Presidente

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Membro